



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.500/0001-32

ATÉ ISTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE

10/04/2003 A 09/05/2003

Francine Candida Nogueira
Chefe do Departamento de Almoxarifado
e Arquivo.

LEI MUNICIPAL Nº 0751/2003, DE 10 DE ABRIL DE 2003

"Dispõe sobre autorização de concessão sob forma de doação
de energia elétrica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e deu SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sob a forma de doação para Cerâmica Cotto Di Itália, a título de incentivo financeiro para implantação de infraestrutura de energia elétrica, como segue:

Rede trifásica classe 13.8 kv com extensão total de 23,2 m, com 01 posto de transformação de 112,5 KVA para atender moinho;

Rede trifásica classe 13.8 kv medindo 36,4 m, com posto de transformação de 225 kva, para atender novas instalações e posto de transformação de 225 kva já existente;

Relocação com acréscimo de material, da rede bifásica, classe 13.8 kv, medindo 195 metros;

Reforma de transformadores, com potência de 11,25 kva e 22,5 kva, classe 13.8 kv; e

Troca de posto de transformação com potência de 11,25 kva para posto de transformação com potência de 150 kva, totalizando o da doação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de eletrificação nas seguintes localidades:

Manutenção em bombas de poços semi-enterrados que atendem os sistemas de abastecimento d'água nos bairros: Ariovaldo Pereira, Rio Negrinho, Colônia Manoel (João Bonacheira) e Jardim Semiramis, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Materiais para iluminação de super postes nas Avenidas: Lino e Sebastião Ferreira e Américo de Souza Brito, no valor de R\$ 9.320,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais);

Materiais para serviços de manutenção em lâmpadas, reatores e transformadores nos bairros: Vila Nova, Nova Rio Verde e Coronel Manoel Mariano, no valor de R\$ 10.580,00 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);

Rede de distribuição rural classe 13,8 kv, monofásica, com extensão de 2.250 metros, no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a financiar o valor das doações do artigo primeiro e o investimento do artigo segundo, em 18 (dezoito) prestações mensais, junto a José Luiz Rette (Casa do Eletricista) nº 16.034.035/0001-81, construtora das obras e contratada pelo Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32

Parágrafo Único — O valor das prestações estabelecidas neste artigo, será de R\$ 6.937,14 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Sete Reais e Quatorze Centavos) cada, totalizando o financiamento em R\$ 124.868,52 (Cento e Vinte Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), sendo a primeira prestação no mês de abril.

Art. 4º - Os recursos financeiros para o cumprimento da presente Lei, serão alocados em dotação própria do orçamento programa do município para o exercício de 2004 e 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato — MS, 10 de Abril de 2003

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

ANTONIO CATANANI FILHO

Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

**ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESSA PREFEITURA NO PERÍODO DE:**

10 de Abril a 15 de Maio de 2003

Francisca Cândida Floqueira

Chefe do Núcleo de Atendimento
a Arguintes